



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

Regulamenta o horário da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Santiago.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão do feriado no dia 07 de setembro, a sessão ordinária será realizada no dia 09 de setembro, quarta-feira, às 9 horas, conforme determina o art. 83, parágrafo único do Regimento Interno.

**Art. 2º** Para serem incluídas na pauta, as proposições deverão ser protocolizadas junto à Secretaria da Câmara até às 14 horas do dia 08 de setembro.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 01 de setembro de 2020.

**Cleusa Terezinha Lavarda Canterle**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.  
Em 01/09/2020.